



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Departamento de Planejamento e Gestão**

Missão : Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

RESOLUÇÃO Nº 05/1995 -CPJ

(Número anterior – Resolução nº 007/1995-CPJ).

RENUMERADA Conforme o Ato Administrativo nº 405/2009, que estabelece a numeração sequencial para atos oficiais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e determina a renumeração da legislação interna consolidada, editada a partir de 1994.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso I e parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 27/93,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ao Membro do Ministério Público que, em virtude de promoção ou remoção compulsória, passar a residir em outra Comarca, será paga uma ajuda de custo, no valor correspondente ao salário-base do cargo a ser exercido, para atender às despesas de transporte e mudança.

Artigo 2º - A ajuda de custo será paga ao Membro do Ministério Público, mediante a efetiva mudança para a Comarca a que foi promovido ou removido e por requerimento formulado ao Procurador Geral de Justiça, devendo constar do mesmo:

- a) - endereço completo da nova residência;
- b) - comprovante de locação do imóvel ou documento equivalente.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 4 de agosto de 1995.

ANTONIO HANS
Procurador Geral de Justiça
Presidente

LUIZ BENI MAIA
Procurador de Justiça
Secretário